



LEI Nº 831 DE 17 DE ABRIL DE 2014

Autor: Poder Executivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA** FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 1.499.312,88 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e doze reais oitenta e oito centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

15.451.0184.2.227.000 – Manutenção de Vias Urbanas.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | | |
|-------------------|------|---|--------------|
| 3.3.90.30.00 | Nova | Material de Consumo | 300.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 105 | Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica | 991.735,28 |
| Total do Programa | | | 1.291.735,28 |

PROGRAMA DE TRABALHO:

15.512.0190.2.228.000 – Locação de Equipamentos.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | | |
|---------------------|-----|---|--------------|
| 3.3.90.39.00 | 111 | Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica | 207.577,60 |
| TOTAL DA SECRETARIA | | | 1.499.312,88 |

| | |
|--|---------------------|
| TOTAL GERAL (FONTE DE RECURSOS: 13) | 1.499.312,88 |
|--|---------------------|

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

15.451.0277.1.215.000 – Construção e Reforma de Pequenas Pontes e Passarelas.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | | |
|--------------|-----|---------------------|------------|
| 4.4.90.51.00 | 430 | Obras e Instalações | 300.000,00 |
|--------------|-----|---------------------|------------|



PROGRAMA DE TRABALHO:

15.451.0277.2.453.000 – Promover a Acessibilidade em Logradouros Públicos e Órgãos Públicos.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | | |
|----------------------------|-----|---|---------------------|
| 3.3.90.39.00 | 434 | Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica | 991.735,28 |
| TOTAL DA SECRETARIA | | | 1.291.735,28 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

15.512.0191.2.451.000 – Limpeza, Desassoreamento, Manut. das Caixas de Passag. e Criação de Equip.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | | |
|----------------------------|-----|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 | 114 | Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica | 207.577,60 |
| TOTAL DA SECRETARIA | | | 207.577,60 |

| | |
|--|---------------------|
| TOTAL GERAL (FONTE DE RECURSOS: 13) | 1.499.312,88 |
|--|---------------------|

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de abril de 2014.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
PREFEITO